



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20251119u23589525000100i23589525000100

Número da Nota
00000240
Data e Hora de Emissão
19/11/2025 10:09:02
Código de Verificação
QI6Z-TGWL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **23.589.525/0001-00** Inscrição Municipal: **1.334.951-7** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **CAG CRUZ LTDA**
Nome Fantasia: **CASA VERDE COMUNICACAO INTELIGENTE** Tel.: **2188075719**
Endereço: **RUA SAO SEVERO 36 - PEDRA DE GUARATIBA - CEP: 23027-090**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **jovanildocontabil@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **734.125.037-20** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **EDUARDO PAZUELLO**
Endereço: **RUA DA AJUDA 35, Sala 2701 - CENTRO - CEP: 20040-000** Tel.: ----
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação da atividade parlamentar no mês de novembro nos jornais O Globo, Extra e Folha de SP; nas revistas Carta Capital e Sociedade Militar; nos sites CNN Brasil, Band, UOL e Infomoney; entre outros. Valor já recebido via pix 23.589.525/0001-00.

VALOR DA NOTA = R\$ 8.000,00

Serviço Prestado

35.01.03 - Assessoria de imprensa

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	16,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.